

pondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsto de 3848 alunos abrangidos.

25 de Novembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*. — Pelo Município de Leiria, o Presidente, *Raul Miguel de Castro*.
204365303

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Contrato n.º 236/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e
Segundo outorgante: Município de Montemor-o-Velho com o número de pessoa colectiva n.º 501 272 976, representado por *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa assinado em 4 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 20 956/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 11 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2008/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Complicação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,41 Euros por aluno, num universo previsto de 892 alunos abrangidos.»

25 de Novembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia Castro*. — Pelo Município de Montemor-o-Velho, o Presidente, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*.
204365499

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DA MURTOSA

Contrato n.º 237/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Murtosa com o número de pessoa colectiva n.º 506 791 238, representado por *António Maria dos Santos Sousa*, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa assinado em 8 de Janeiro de 2007, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas

seguintes e alterado pelo Despacho n.º 20 956/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 11 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2008/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Complicação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,13 Euros por aluno, num universo previsto de 285 alunos abrangidos.»

25 de Novembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia Castro*. — Pelo Município de Murtosa, o Presidente, *António Maria dos Santos Sousa*.
204365685

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE NELAS

Contrato n.º 238/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Nelas com o número de pessoa colectiva n.º 506 834 166, representado por *Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro*, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa assinado em 8 de Janeiro de 2007, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes e alterado pelo Despacho n.º 20 956/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 11 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2008/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Complicação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,32 Euros por aluno, num universo previsto de 530 alunos abrangidos.»

25 de Novembro de 2008. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia Castro*. — Pelo Município de Nelas, a Presidente, *Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro*.
204365814

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Contrato n.º 239/2011

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*, Directora Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e